



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 342/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Segurança Pública

UNIDADE: Polícia Militar do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre o ato conhecido como "motociata" ocorrido em 12/06/2021 na cidade de São Paulo e Rodovia dos Bandeirantes: qual o total de veículos participantes; qual o total de pessoas participantes; se houve registro de de veículos que passaram no Sistema Bandeirantes pelas praças de pedágio, registro nos sistemas de radares da capital; em radares, qual o motivo de não divulgação dos números registrados; estimativa de pessoas que acompanharam o evento sem veículos nas laterais das vias da capital e na rodovia; e, quantas ocorrências foram registradas no trajeto do evento. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 342/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre o ato conhecido como "motociata" ocorrido em 12/06/2021 na cidade de São Paulo e Rodovia dos Bandeirantes: qual o total de veículos participantes; qual o total de pessoas participantes; se houve registro de de veículos que passaram no Sistema Bandeirantes pelas praças de pedágio, registro nos sistemas de radares da capital; em radares, qual o motivo de não divulgação dos números registrados; estimativa de pessoas que acompanharam o evento sem veículos nas laterais das vias da capital e na rodovia; e, quantas ocorrências foram registradas no trajeto do evento.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou ao interessado, em síntese, que "*a solicitação contempla pedido que envolve dados que não são gerenciados pela PM, não são de posse de sua competência*", e, que seria um trabalho adicional de análise, a busca de informações junto a outros órgãos que relaciona para se chegar aos dados solicitados, negando provimento ao recurso, com base artigo 13, incisos I a III, do Decreto federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



3. Considerando que o órgão justificou adequadamente a impossibilidade de atender o pedido do interessado, indicando as razões de fato da recusa total do acesso pretendido, em conformidade com o disposto no artigo 11, § 1º, incisos II e III, e § 4º, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação - LAI), **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado